



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E**  
**CONTRATOS**



**INFORMAÇÕES DO PROJETO 77/2020**

<b>DESCRIÇÃO DO PROJETO</b>	
<b>Número de Registro:</b>	77/2020
<b>Data de Cadastro:</b>	14/12/2020
<b>Custos de Execução(Total Detalhado):</b>	R\$ 945.000,00
<b>Valor do Ressarcimento à Instituição:</b>	R\$ 0,00
<b>Despesa Operacional e Administrativa do Projeto (DOAP):</b>	R\$ 66.150,00
<b>Valor do Projeto:</b>	R\$ 945.000,00
<b>Título do Projeto:</b>	Atendimento em Saúde - Internato Médico
<b>Âmbito:</b>	Nacional
<b>Tipo de Captação de Recurso:</b>	TIPO B
<b>Tipo de Projeto:</b>	EXTENSÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
<b>Período de Execução:</b>	01/12/2020 a 30/06/2021
<b>Área de Conhecimento:</b>	Medicina
<b>Sub-área de Conhecimento:</b>	
<b>IDENTIDADE DO OBJETO (OBJETIVO GERAL)</b>	
<p>Tem como objetivo incentivar a implantação de melhorias na rede de saúde que serve como cenários de práticas do internato médico nos cursos de Medicina de Universidades Federais sem hospitais próprios, com vistas a garantir a qualidade no processo de formação médica, conforme preconizam as Diretrizes Curriculares Nacionais de Medicina. A ação visa permitir que sejam realizadas aquisições de materiais necessários, pactuações e convênios com hospitais municipais, estaduais filantrópicos e privados para permitir que os estudantes tenham cenários de prática.</p>	
<b>JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO</b>	
<p>O Internato Médico compreende o estágio curricular obrigatório de treinamento em serviço, destinado a complementar e aprimorar os atos médicos e conhecimentos obtidos nos períodos anteriores do curso de graduação. É uma atividade obrigatória que integra o processo da graduação do aluno do curso de medicina para o treinamento em serviço sob a supervisão direta dos docentes da própria Universidade.</p>	
<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b>	
<p>Tem como objetivo incentivar a implantação de melhorias na rede de saúde que serve como cenários de práticas do internato médico nos cursos de Medicina de Universidades Federais sem hospitais próprios, com vistas a garantir a qualidade no processo de formação médica, conforme preconizam as Diretrizes Curriculares Nacionais de Medicina. A ação visa permitir que sejam realizadas aquisições de materiais necessários, pactuações e convênios com hospitais municipais, estaduais filantrópicos e privados para permitir que os estudantes tenham cenários de prática.</p>	
<p><b>Resultados Esperados</b>  Aquisição de materiais de consumo e pagamento de despesas operacionais da Fundação;  Abordagem do processo saúde-doença do indivíduo e da população, em seus múltiplos aspectos de determinação, ocorrência e intervenção;  Atuação ética e humanística na relação médico-paciente;  Identificação de necessidades de saúde – capacidade de realizar história clínica e exame físico geral e específico para a identificação de necessidades de saúde e de sinais e sintomas;  Desenvolvimento de capacidade crítico-reflexiva e de raciocínio clínico;  Formulação do(s) problema(s) do paciente/familiares;  Investigação diagnóstica;  Elaboração de planos de cuidado:  - Promoção da saúde a partir da compreensão dos processos fisiológicos, subjetivos e sócio-culturais das pessoas – gestação, nascimento, crescimento e desenvolvimento, sexualidade, envelhecimento e do processo de morte, atividades físicas, desportivas e as relacionadas ao meio social e ambiental;  - Prevenção de doenças a partir da compreensão dos processos fisiopatológicos das situações prevalentes, segundo perfil brasileiro de morbimortalidade em todas as fases do ciclo da vida;  - Tratamento e reabilitação de doenças prevalentes segundo perfil brasileiro de morbimortalidade em todas as fases do ciclo da vida;  Atuação em equipe multiprofissional visando eficácia/efetividade no cuidado à saúde;</p>	
<b>ÓRGÃO/ ENTIDADE CONTRATADO</b>	

<b>Contratado:</b>	FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE	<b>CNPJ:</b>	02.646.829/0001-91
<b>Endereço:</b>	CAMPUS UNIVERSITÁRIO BR 364 KM 04	<b>CEP:</b>	69920-900
<b>Cidade:</b>	RIO BRANCO - AC	<b>Telefone:</b>	68 32293390
<b>Banco:</b>		<b>Praça Pagto.:</b>	
<b>Agência:</b>		<b>Conta Corrente:</b>	

**RESPONSÁVEL (CONTRATADO)**

<b>Nome:</b>	MARCOS	<b>CPF:</b>	871.062.052-49	<b>CI/Órg. Exp.:</b>	332638
<b>Cargo:</b>	SERVIDOR	<b>Função:</b>	Secretario de Coordenação de Curso		

**MEMBROS DO PROJETO**

<b>Participante da Instituição</b>				<b>Quantidade</b>
<b>Origem</b>	<b>Formação</b>	<b>Função</b>	<b>Categoria</b>	<b>C.H. Dedicada</b>
PROFESSOR EFETIVO				13
Servidor UNIFAP	MESTRADO	COORDENADOR	PROFESSOR EFETIVO	-
<b>Nome:</b> ALBERTO SOUZA PAES (109.071.222-72)				
<b>Email:</b> dralbertopaes343ap@hotmail.com				
<b>Matrícula:</b> 1018664				
<b>Carga Horária na Instituição:</b> 20h/semana				
Servidor UNIFAP	DOUTORADO	VICE-COORDENADOR	PROFESSOR EFETIVO	-
<b>Nome:</b> MAIRA TIYOMI SACATA TONGU NAZIMA (164.092.928-21)				
<b>Email:</b> mairatongu@unifap.br				
<b>Matrícula:</b> 1501153				
<b>Carga Horária na Instituição:</b> 20h/semana				
Servidor UNIFAP	MESTRADO	COLABORADOR	PROFESSOR EFETIVO	-
<b>Nome:</b> ALCEU DOS SANTOS SILVA (681.609.092-68)				
<b>Email:</b> santosalceu@hotmail.com				
<b>Matrícula:</b> 1977896				
<b>Carga Horária na Instituição:</b> 40h/semana				
Servidor UNIFAP	ESPECIALIZAÇÃO	COLABORADOR	PROFESSOR EFETIVO	-
<b>Nome:</b> ALESSANDRO DE SOUSA NUNES (514.673.802-53)				
<b>Email:</b> alessandronunes82@yahoo.com.br				
<b>Matrícula:</b> 1756835				
<b>Carga Horária na Instituição:</b> 20h/semana				
Servidor UNIFAP	ESPECIALIZAÇÃO	COLABORADOR	PROFESSOR EFETIVO	-
<b>Nome:</b> ANDERSON WALTER COSTA DA SILVA (411.326.702-25)				
<b>Email:</b> andersonwcs@uol.com.br				
<b>Matrícula:</b> 2899198				
<b>Carga Horária na Instituição:</b> 40h/semana				
Servidor UNIFAP	MESTRADO	COLABORADOR	PROFESSOR EFETIVO	-
<b>Nome:</b> ANNA VALESKA PROCOPIO DE MOURA MENDONCA (001.494.084-12)				
<b>Email:</b> avaleskaprocopio@hotmail.com				
<b>Matrícula:</b> 1049244				
<b>Carga Horária na Instituição:</b> 40h/semana Dedicção Exclusiva				
Servidor UNIFAP	ESPECIALIZAÇÃO	COLABORADOR	PROFESSOR EFETIVO	-
<b>Nome:</b> ARTHUR SOUTELO SOUTO DA SILVA (670.759.082-00)				
<b>Email:</b> artsoutelo@yahoo.com				
<b>Matrícula:</b> 2333863				
<b>Carga Horária na Instituição:</b> 20h/semana				
Servidor UNIFAP	ESPECIALIZAÇÃO	COLABORADOR	PROFESSOR EFETIVO	-
<b>Nome:</b> FABIO LUIS DA SILVA GATO (294.960.122-72)				
<b>Email:</b> flsgato.unifap@gmail.com				

**Matrícula:** 2989690**Carga Horária na Instituição:** 40h/semana

Servidor UNIFAP	MESTRADO	COLABORADOR	PROFESSOR EFETIVO	-
-----------------	----------	-------------	-------------------	---

**Nome:** LECILDO LIRA BATISTA (760.449.632-68)**Email:** lecildolira@gmail.com**Matrícula:** 1238231**Carga Horária na Instituição:** 20h/semana

Servidor UNIFAP	DOUTORADO	COLABORADOR	PROFESSOR EFETIVO	-
-----------------	-----------	-------------	-------------------	---

**Nome:** MARIBEL NAZARE DOS SANTOS SMITH NEVES (142.009.612-53)**Email:** maribelsantossmith.ap@gmail.com**Matrícula:** 1014381**Carga Horária na Instituição:** 40h/semana

Servidor UNIFAP	ESPECIALIZAÇÃO	COLABORADOR	PROFESSOR EFETIVO	-
-----------------	----------------	-------------	-------------------	---

**Nome:** MARINALVA SILVA DE SOUZA (595.221.192-53)**Email:** marinalvadesouza@bol.com.br**Matrícula:** 2388290**Carga Horária na Instituição:** 20h/semana

Servidor UNIFAP	ESPECIALIZAÇÃO	COLABORADOR	PROFESSOR EFETIVO	-
-----------------	----------------	-------------	-------------------	---

**Nome:** MAX ALCOLUMBRE PINTO (821.611.942-91)**Email:** MALCOLUMBRE@GMAIL.COM**Matrícula:** 1619821**Carga Horária na Instituição:** 20h/semana

Servidor UNIFAP	ESPECIALIZAÇÃO	COLABORADOR	PROFESSOR EFETIVO	-
-----------------	----------------	-------------	-------------------	---

**Nome:** ROBERTO MARCEL SOARES ALVES (598.029.792-87)**Email:** robertomarcelsa@yahoo.com.br**Matrícula:** 2989738**Carga Horária na Instituição:** 20h/semana

PROFESSOR SUBSTITUTO	0
SERVIDOR TÉCNICO	0
DISCENTE DE GRADUAÇÃO	0
DISCENTE DE MESTRADO	0
DISCENTE DE DOUTORADO	0
DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO	0
DISCENTE TÉCNICO	0

**Total Participante da Instituição: 13**

<b>Participante Externo</b>	<b>Quantidade</b>
INVENTOS INDEPENDENTE	0
SERVIDOR MILITAR	0
PESQUISADOR CONVIDADO	0
DISCENTE DE GRADUAÇÃO	0
DISCENTE DE MESTRADO	0
DISCENTE DE DOUTORADO	0
DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO	0
DISCENTE TÉCNICO	0
DISCENTE CARENTE	0
PARTICIPANTE EXTERNO À UNIFAP COM REMUNERAÇÃO	0
PROFISSIONAL CLT	0
PRESTADOR DE SERVIÇOS	0
VOLUNTÁRIO	0

**Total Participante Externo: 0****Total Geral: 13****CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO****Meta:** 1. Aquisição de Materiais de consumo para as práticas do Internato e pagamento de despesas operacionais da fundação.

Etapa/Fase	Indicador	Período de Execução	Un. Medida	Quant.	Valor
1. EXECUÇÃO	1.0 Item	Dezembro/2020	Junho/2021	Item	1,00 945.000,00

**Especificação:** Aquisição de Materiais de hospitalares/consumo para as práticas do Internato e pagamento de despesas operacionais da fundação.

**Total da Meta 1:** R\$ 945.000,00

**Total Geral das Metas:** R\$ R\$ 945.000,00

#### PLANO DE APLICAÇÃO

Código	Valor/Reajuste Previsto	Total/Valor a Pagar
SERV. PESSOA JURÍDICA (339039)	R\$ 0,00	R\$ 66.150,00
MAT. CONSUMO (339030)	R\$ 0,00	R\$ 878.850,00

#### MATERIAIS DE CONSUMO - 339030

Material	Observação	Valor
3036 - MATERIAL HOSPITALAR	conforme detalhamento de plano de trabalho	R\$ 878.850,00
<b>Total (R\$):</b>		<b>878.850,00</b>

#### SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - 339039

Serviço	Cooperativa	Observação	Valor Bruto
3900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Não		R\$ 66.150,00
<b>Total (R\$):</b>			<b>66.150,00</b>

#### RESUMO DAS RUBRICAS

<b>00.00.00</b>	RESSARCIMENTO FINANCEIRO À INSTITUIÇÃO	-
<b>33.90.11</b>	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	-
<b>33.90.13</b>	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-
<b>33.90.14</b>	DIÁRIAS	-
<b>33.90.18</b>	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	-
<b>33.90.30</b>	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 878.850,00
<b>33.90.32</b>	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-
<b>33.90.33</b>	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-
<b>33.90.35</b>	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-
<b>33.90.36</b>	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	-
<b>33.90.39</b>	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	R\$ 66.150,00
<b>33.90.41</b>	AJUDA DE CUSTO	-
<b>33.90.47</b>	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-
<b>33.90.48</b>	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOA FÍSICA	-
<b>33.90.95</b>	INDENIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	-
<b>44.90.52</b>	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-
<b>99.99.99</b>	RESERVA TÉCNICA	-
<b>TOTAL RUBRICAS:</b>		<b>R\$ 945.000,00</b>

#### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

**Valor de Execução do Projeto:** R\$ 878.850,00

<b>P 1:</b>	R\$ 292.950,00
<b>P 2:</b>	R\$ 292.950,00
<b>P 3:</b>	R\$ 292.950,00
<b>P 4:</b>	R\$ 0,00
<b>P 5:</b>	R\$ 0,00
<b>P 6:</b>	R\$ 0,00
<b>P 7:</b>	R\$ 0,00
<b>P 8:</b>	R\$ 0,00

**Total Informado no Cronograma:** R\$ 878.850,00

**Despesa Operacional e Administrativa da Fundação de Apoio - DOAP:** R\$ 66.150,00

<b>P 1:</b>	R\$ 16.537,50
<b>P 2:</b>	R\$ 16.537,50

**P 3:** R\$ 16.537,50  
**P 4:** R\$ 16.537,50  
**P 5:** R\$ 0,00  
**P 6:** R\$ 0,00  
**P 7:** R\$ 0,00

**Total Informado no Cronograma:** R\$ 66.150,00

#### DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROJETO

Tipo do Documento	Servidor Responsável	Data de Cadastro	Descrição
PROJETO ACADEMICO	ALBERTO SOUZA PAES	14/12/2020	PLANO DE TRABALHO
AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO	ALBERTO SOUZA PAES	14/12/2020	AUTORIZAÇÃO

#### ALTERAÇÕES DE SITUAÇÃO DO PROJETO

Data	Situação Anterior	Situação Nova	Autenticado Digitalmente Por	Função	Unidade
14/12/2020 18:53	CADASTRADO	PENDENTE ANÁLISE FUNDAÇÃO	ALBERTO SOUZA PAES	COORDENADOR(A)	COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA - CCMED
15/12/2020 10:24	PENDENTE ANÁLISE FUNDAÇÃO	PENDENTE AUTORIZAÇÃO DA UNIDADE	ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO	SERVIDOR(A)	FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE

**Observação:** Registro de Acordo com as declarações de Carga Horária (Em atendimento ao Artigo 5º do Decreto nº 5.205/04 e item 9.2.25 do Acórdão nº 2731/08), SEARA (Em atendimento às determinações do itens 9.2.22 do Acórdão nº 2731/08 do TCU) e de Conformidade Nepotismo (Em atendimento às determinações do itens 9.2.10 e 9.2.25 do Acórdão nº 2731/08 do TCU e Súmula Vinculante nº 13 do STF)

**Observação:** ANÁLISE DO PROJETO Nº 77/2020 – “Atendimento em Saúde Internato Médico”. De acordo com o Artigo 116 da Lei 8.666/93, no seu Parágrafo primeiro, reza o seguinte:

1o. A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Identificação do objeto a ser executado;

II - Metas a serem atingidas;

III - Etapas ou fases de execução;

IV - Plano de aplicação dos recursos financeiros;

V - Cronograma de desembolso;

VI - Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII - Se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.

Na análise do Projeto em epígrafe, identificamos que constam as seguintes informações:

1. Descrição do Projeto;

2. Objeto (Identificação do objeto do Projeto);

3. Justificativa;

4. Objetivos específicos;

5. Metodologia;

6. Identificação dos membros que participarão do Projeto;

7. Cronograma de Execução (metas, etapas e fases);

8. Plano de Aplicação (Plano de Aplicação Detalhado);

9. Resumo de Rubricas;

10. Cronograma de Desembolso;

11. Documentos de liberação dos participantes do projeto;

12. Previsão de início e fim da execução do objeto do projeto;

Observamos também, que no item Ressarcimento à IFES na DESCRIÇÃO DO PROJETO não consta nenhum valor, o mesmo deve ser acrescentado, se houver.

No RESUMO DAS RÚBRICAS não consta as despesas operacionais da Fundação. Elas deverão constar na rubrica 33.90.39.

Diante do analisado, identificamos que as informações constantes no projeto atendem o artigo 116, parágrafo primeiro da lei 8.666/93.

Informamos ainda, que esta Fundação está de acordo com a forma de repasse constante no cronograma de desembolso, bem como a forma do repasse das despesas operacionais, e está de acordo com a execução do referido projeto em parceria com a UNIFAP.

15/12/2020 11:43	PENDENTE AUTORIZAÇÃO DA UNIDADE	PENDENTE ANÁLISE FUNDAÇÃO	ALBERTO SOUZA PAES	COORDENADOR(A)	COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA - CCMED
---------------------	---------------------------------------	------------------------------	-----------------------	----------------	--

**Observação:**

15/12/2020 12:19	PENDENTE ANÁLISE FUNDAÇÃO	PENDENTE AUTORIZAÇÃO DA UNIDADE	ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO	SERVIDOR(A)	FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE
---------------------	---------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	-------------	--

**Observação:** ANÁLISE DO PROJETO Nº 77/2020 – “ATENDIMENTO EM SAÚDE – INTERNATO MÉDICO”.  
De acordo com o Artigo 116 da Lei 8.666/93, no seu Parágrafo primeiro, reza o seguinte:

10. A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Identificação do objeto a ser executado;

II - Metas a serem atingidas;

III - Etapas ou fases de execução;

IV - Plano de aplicação dos recursos financeiros;

V - Cronograma de desembolso;

VI - Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII - Se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.

Na análise do Projeto em epígrafe, identificamos que constam as seguintes informações:

1. Descrição do Projeto;

2. Objeto (Identificação do objeto do Projeto);

3. Justificativa;

4. Objetivos específicos;

5. Metodologia;

6. Identificação dos membros que participarão do Projeto;

7. Cronograma de Execução (metas, etapas e fases);

8. Plano de Aplicação (Plano de Aplicação Detalhado);

9. Resumo de Rubricas;

10. Cronograma de Desembolso;

11. Documentos de liberação dos participantes do projeto;

12. Previsão de início e fim da execução do objeto do projeto;

Diante do analisado, identificamos que as informações constantes no projeto atendem o artigo 116, parágrafo primeiro da lei 8.666/93.

Informamos ainda, que esta Fundação está de acordo com a forma de repasse constante no cronograma de desembolso, bem como a forma do repasse das despesas operacionais, e está de acordo com a execução do referido projeto em parceria com a UNIFAP.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E**  
**CONTRATOS**



## DECLARAÇÕES

O coordenador do projeto 77/2020 está ciente e de acordo com as seguintes declarações:

### **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE CARGA HORÁRIA (ART. 4º, § 2º, DA LEI N.º 8.958/1994)**

Declaro, para os fins do art. 4º, § 2º, da Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que a participação dos servidores desta IFES na equipe de trabalho deste projeto, referente à especialidade de cada componente, seja remunerada ou não, configura colaboração esporádica e não implicará em prejuízo às atribuições funcionalizados.

### **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO SISTEMA DE PERCEPÇÃO DE BOLSAS (ART. 12, § 1º, I, DO DECRETO N.º 7.423/2010, ART. 13 DA RESOLUÇÃO 38/2017 - CONSU/UNIFAP E ITEM 9.2.22, DO ACÓRDÃO 2.731/2008 DO PLENÁRIO DO TCU)**

Declaro, para os fins do art. 12, § 1º, I, do Decreto n.º 7.423, de 31 de dezembro de 2010, do Art. 13 da Resolução 38/2017 - CONSU/UNIFAP, de 14 de junho de 2011 e do item 9.2.22, do Acórdão 2.731/2008 do Plenário do Tribunal de Contas da União, que, na equipe de trabalho formada para a execução deste projeto, não há pagamento de bolsas concernentes às seguintes situações:

- a) Bolsas a servidores e, ao mesmo tempo, pagamento pela prestação de serviços de pessoas físicas e jurídicas com a mesma finalidade;
- b) Bolsas a servidores, em situações que caracterizem contraprestação de serviços, para que desenvolvam atividades de suas atribuições regulares nas IFES, mesmo que fora de seu horário de trabalho;
- c) Bolsas de ensino para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação nas instituições apoiadas;
- d) Bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
- e) Bolsas a servidores pela participação nos conselhos das fundações de apoio;
- f) Cumulatividade de bolsas com o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, previsto no art. 76-A, da Lei n.º 8.112/90.

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO (SÚMULA VINCULANTE N.º 13)**

Declaro, para os fins da Súmula Vinculante n.º 13, que não há favorecimento à participação ou concessão de bolsas a cônjuge, companheiro, qualquer parente em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade, de servidores desta IFES, e não integrantes do quadro de pessoal.

(Autenticado digitalmente em 15/12/2020 11:43)  
ALBERTO SOUZA PAES  
Coordenador(a)







**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E**  
**CONTRATOS**



**Projeto:** 77/2020

**Título:** Atendimento em Saúde - Internato Médico

**Descrição do Documento:** AUTORIZAÇÃO

## **AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO**

### **AUTORIZAÇÃO**

Em cumprimento ao Resolução nº 20/2015 CONSU/UNIFAP, AUTORIZO a participação do membro da equipe do projeto acadêmico – vinculado à esta Coordenação – intitulado "**Atendimento em Saúde - Internato Médico**" uma vez que é admitida como colaboração esporádica e não implicará em prejuízo às atribuições funcionais.

MARIBEL NAZARE DOS SANTOS SMITH NEVES - DOCENTE  
ROBERTO MARCEL SOARES ALVES - DOCENTE  
LECILDO LIRA BATISTA - DOCENTE  
MARINALVA SILVA DE SOUZA - DOCENTE  
MAX ALCOLUMBRE PINTO - DOCENTE  
ARTHUR SOUTELO SOUTO DA SILVA - DOCENTE  
ANNA VALESKA PROCOPIO DE MOURA MENDONCA - DOCENTE  
ANDERSON WALTER COSTA DA SILVA - DOCENTE  
ALESSANDRO DE SOUSA NUNES - DOCENTE  
MAIRA TIYOMI SACATA TONGU NAZIMA - DOCENTE  
ALCEU DOS SANTOS SILVA - DOCENTE  
FABIO LUIS DA SILVA GATO - DOCENTE

(Autenticado digitalmente em 14/12/2020 18:48)  
ALBERTO SOUZA PAES  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CPF: 109.071.222-72  
SIAPE: 1018664

SIPAC | Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - (096)3312-1733 | Copyright © 2005-2020 - UFRN - sig-  
instancia-02.unifap.br.srv2inst1